



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3127-7105 - www2.maringa.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREZADO LICITANTE:

Este edital traz todas as informações relevantes e regras específicas para a participação e para a condução do certame, sendo que todas as decisões serão tomadas com base no que o presente edital estabelece.

Dúvidas ou discordância serão manifestadas antes do início do certame, durante o prazo (contado em dias úteis) previsto neste Edital, bem como no Caderno de Normas Licitatórias, preferencialmente através de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de um dos seguintes tipos processuais:

- Licitação: Pedido de Esclarecimento
- Licitação: Impugnação de Edital de Licitação

Subsidiariamente, pelo e-mail pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br, sendo que neste caso tais peticionamentos só serão tidos como confirmados após formal e expressa confirmação de servidor da Administração.

Sobre o cadastro no SEI, maiores informações podem ser obtidas a partir do site: <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>, ou pelos telefones: (44) 3221-1403, (44) 3221- 1356, (44) 3221-1246, ou ainda, através do e-mail sei@maringa.pr.gov.br.

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará a pactuação, conforme o caso. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as demais condições que regem a sua execução.

As demais informações gerais sobre definições utilizadas em certames, ritos de esclarecimentos e impugnações, análise das condições de participação e condições de julgamento das propostas e habilitação, critérios sobre a apresentação de amostras, regras de negociação, procedimentos de recursos e contrarrazões, além de outras explicações detalhadas sobre as formas de licitação, ordem das etapas, modos de disputa, critérios de julgamentos, de desempate, benefícios aplicáveis, dentre outros, podem ser encontradas no já referido [Caderno de Normas Licitatórias](#), podendo ser acessadas através de clicks nos links (identificados com o sublinhado) presentes no edital.

O Estudo Técnico Preliminar responsável por indicar o

Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Neste sentido, não é demais orientar que é fundamental a cautelosa leitura, além do edital, dos anexos integrantes, em especial os anexos I e II, pois neles há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

- Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso; e
- Anexo II – Modelo da proposta.

caminho percorrido pelo Município até a solução ora licitada (como sendo a que melhor lhe atende), e o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital, farão parte integrante deste, como anexos, assim como a Minuta de ARP - Ata do Sistema de Registro de Preços (se houver) e a Minuta de Contrato, além do Instrumento de medição de resultado, se for o caso.

Atenciosamente,

EDITAL DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2024

Processo Administrativo nº [01.05.00058486/2024.42](#)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: #OBJC Registro de Preço para fornecimento de materiais de expediente e papelaria (EXPEDIENTE I de II); incluindo a logística de entrega, para atender as demandas das Secretarias e Entidades vinculadas ao Município, através da Secretaria de Logística e Compras – SELOG.

1.1.1. Órgão ou entidade demandante: #SECD

UNIDADE	ENTIDADE
PMM	Prefeitura Municipal de Maringá
IPPLAM	Instituto De Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá
IAM	Instituto Ambiental de Maringá
AMR	Agência Maringaense de Regulação
MGAPREV	Maringá Previdência

- 1.2. A proposta deverá ser apresentada até as 08:30 horas do dia 23/08/2024.
- 1.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.
- 1.2.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados junto com a proposta.
- 1.3. Data do certame e horário da disputa de lances: 08:30 horas do dia 23/08/2024.
- 1.4. Prazo para solicitar [esclarecimento e impugnar](#) o edital: até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.
- 1.5. Valor estimado total da contratação: #VETC R\$ 3.598.429,31 (três milhões e quinhentos e noventa e oito mil e quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).
- 1.6. Rito da seleção: #MDLI Pregão.

- 1.7. Forma da seleção: #FDSE Eletrônica.
- 1.8. Local do certame: <http://comprasnet.gov.br/>
- 1.8.1. **UASG:** 987691
- 1.8.2. Número da licitação na plataforma: 90171/2024
- 1.9. Critério de julgamento #CDJU Menor preço.
- 1.9.1. A contratação será: #CGOI Por Itens.
- 1.9.2. Modo de disputa: #MDDI [Aberto na forma eletrônica](#)
- 1.9.3. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.
- 1.10. Ordem das etapas: #ODET [Rito procedimental comum](#).
- 1.11. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços. #CSRP
- 1.12. **O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.**
 - 1.12.0.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada, ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.
 - 1.12.0.2. À unidade interessada, ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), competirá a comprovação do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação - de que se refere o item anterior - a ser apresentada.
 - 1.12.0.3. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.
 - 1.12.0.4. A concessão de reajuste não será automática pela Administração, devendo ser solicitado pelo fornecedor na data-base de reajustamento.
 - 1.12.0.5. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).
- 1.12.1. Na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.
- 1.13. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE](#): #BMPE Benefícios diferentes por item (indicado no Anexo I).
- 1.13.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.
- 1.13.2. A tabela com benefício de MPE para cada item do objeto, está no Anexo I - Especificações técnicas. #TMPE

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

- 2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- 2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Maringá ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;
- 2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe

função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Empresas reunidas em [consórcios](#) não poderão participar desta licitação. #CONS

2.8. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Maringá;

3.1.3. Que para a obtenção dos benefícios contidos no caput do art. 4.º da L. 14.133/2021, a participante observará que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do §2.º do art. 4.º da L. 14.133/2021.

3.1.4. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e estou ciente que não poderei contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;

3.1.5. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.6. A proposta foi elaborada de forma independente, **com validade mínima de 90 dias**, e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.7. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.8. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.9. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.10. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

3.1.11. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>). pro

3.1.11.1. Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.1.1. Havendo divergência entre o item lançado da Plataforma ComprasGov (a partir do CATMAT/CATSERV) e o constante deste Edital, prevalecerá o descrito em Edital, a ser considerando para fins de proposta ajustada.

4.1.2. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00). O valor total também será limitado a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00).

4.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

4.2.1. O não envio da proposta ajustada no prazo estipulado ensejará a desclassificação do licitante, com consequente aplicação das sanções indicadas neste Edital.

4.2.2. Se o(s) produto(s) que fizer(em) parte dos ITENS destinados à Ampla Concorrência e também dos ITENS destinados à participação Exclusiva de MPEs for(em) arrematado(s) pela mesma empresa, a(s) contratação(ões) deverá(ão) ocorrer pelo menor preço ofertado.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

5.1.1. contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.5. regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;

5.1.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.1.7. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.2. **Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.**

6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME #IPCE

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;

- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção

de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. [Definições](#)

7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)

7.3. [Critérios de desempate](#)

7.4. [Negociação](#)

7.5. [Recursos e contrarrazões](#)

7.6. [Adjudicação e homologação](#)

7.7. [Disposições gerais](#)

7.8. Nossos canais de atendimento: (44) 3127-7100.

7.9. Onde estamos: Av. Rebouças, 200 - Zona 10, CEP: 87030-410 Maringá/PR

7.10. **Compete ao licitante, até a adjudicação e homologação, acompanhar as operações na respectiva Plataforma de processamento do certame (<http://comprasnet.gov.br/>), sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negociações diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema ou de sua própria desconexão.**

7.11. **As demais comunicações entre a Administração e os licitantes dar-se-ão oficialmente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).**

7.12. Quem são os responsáveis pelo certame:

7.12.1. Secretário responsável: #RESP

7.12.1.1. Paulo Sérgio Larson Carstens - Secretário Municipal Responsável.

7.12.1.2. Bruna Barbosa Barroca – IPPLAM;

7.12.1.3. Juliane Aparecida Kerkhoff – IAM;

7.12.1.4. Maria da Penha Marques Sapata – AMR;

7.12.1.5. Márcia Fátima da Silva Giacomelli – MGAPREV.

7.12.2. Agente de contratação/Comissão de Contratação/Pregoeiro: Conforme Portaria de Nomeação

7.12.3. Equipe de Apoio:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
	MEMBRO	MEMBRO	MEMBRO

Nome Completo	Vinícius Dourado Barbosa de Oliveira	Jaqueline Baptistoni Zeferino	Matheus da Silva Leite
Cargo	Agente Administrativo	Auxiliar Administrativo	Agente Administrativo
Matrícula	46454	30871	46462
Secretaria/Pasta Interessada	SEDUC	SAUDE	SAS
Local SEI	GPDE	GACC	GEAFI

7.12.4. Fiscalização

SAS	NOME	MATRÍCULA	CARGO	UNIDADE SEI
FISCAL DO CONTRATO	Daniele Guidi Favero	33.541	Gerente Administrativa Financeira	GEAFI
SUPLENTE	Aracélia Paula Sanchez Niguti dos Santos	32.470	Assistente Administrativo	GEAFI

SAÚDE	NOME	MATRÍCULA	CARGO	UNIDADE SEI
FISCAL DO CONTRATO	Roberta Cristhiany Occhi	34.831	Auxiliar Administrativo	DACC
SUPLENTE	Márcio Gumieri Milhan	45.951	Agente Administrativo	GACC

SELOG	NOME	MATRÍCULA	CARGO	UNIDADE SEI
FISCAL DO CONTRATO	Adrielly Camile Carvalho	38711	Agente Administrativo	GAC
SUPLENTE	Aldemir Batista Bruno	38667	Agente Administrativo	GACC

SEMUC	NOME	MATRÍCULA	CARGO	UNIDADE SEI
FISCAL DO CONTRATO	Débora Oliveira Primo	46070	Agente Administrativo	DEC

SUPLENTE	Valdinei Jorge Fritzen	11929	Auxiliar Administrativo	DEC
----------	------------------------	-------	-------------------------	-----

7.13. Normas de regência: [Caderno de Normas Licitatórias](#); Lei nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 2259/2023; Decreto Municipal nº 1856/2023 (SRP); Lei Complementar nº 1.142/2019; E pelas normas específicas: #NESP Deverá ser observado neste procedimento a Lei 11.189/2020 que trata do compartilhamento da licitação entre a Administração Direta e suas Entidades.

7.14.

7.15. Havendo divergências entre o Edital e outros documentos anexos integrantes deste, como o Termo de Referência, prevalecerá o estabelecido em Edital.

7.16. São anexos deste edital:

- I - Especificações do objeto
- II - Modelo da proposta
- III - Estudo Técnico Preliminar
- IV - Termo de Referência
- V - Minuta da ata de registro de preços

Maringá - PR, 06 de agosto de 2024.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito do Município de Maringá

ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. #OBJC Registro de Preço para fornecimento de materiais de expediente e papelaria (**EXPEDIENTE I de II**); incluindo a logística de entrega, para atender as demandas das Secretarias e Entidades vinculadas ao Município, através da Secretaria de Logística e Compras – SELOG.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO) E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Do objeto a licitar e preço máximo fixado: #OLPM

ITENS 1 AO 8 - AMPLA CONCORRÊNCIA

AS QUANTIDADES DOS ITENS 01 AO 08, CORRESPONDEM A NO MÍNIMO 75% DA DEMANDA TOTAL PREVISTA PARA OS RESPECTIVOS OBJETOS NESTA LICITAÇÃO.

Item	Código PMM	CATMAT/CATSERV	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
						Unitário	Total
1	247743	385512	Cartolinas dupla face color set em diversas cores, medindo 48 x 66cm. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	FOLHAS	178.198	0,89	158.596,22
2	270662	463460	Clipe niquelado 2/0, caixa com no mínimo 680 unidades	CAIXA	3.436	25,18	86.518,48
3	247744	360035	EVA folha lisa em diversas cores medindo 40 cm x 60 cm x 2 mm. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	UND	164.232	1,60	262.771,20
4	247745	463228	Fita adesiva acrílica colorida, rolo com 12mm x 30m, nas cores: vermelha, amarela, verde, azul, branca e preta, conforme solicitado na nota de empenho.	UND	23.392	3,00	70.176,00
5	246213	461863	Papel A3, medindo 297mm x 420mm, com gramatura de 75g/m².	RESMA	3.195	55,00	175.725,00
6	223224	278461	Papel autoadesivo em película de PVC (transparente) protetora com uma das faces autoadesiva e protegida por papel siliconado; produzido em rolo de 440 a 450mm de largura por no mínimo 25m de comprimento; com gramatura total de no mínimo 130,0g/m² e gramatura do silicone de 60,0 g/m2 no mínimo, gramatura do filme de PVC de 40,0 g/m2 no mínimo, gramatura do adesivo de 20,0 g/m2 no mínimo; com espessura total de 0,07mm no mínimo.	ROLO	5.214	62,20	324.310,80
7	249978	409973	Lápis de cor aquarelável, com cores vibrantes, caixa com 24 unidades. (produzido em madeira proveniente de manejo sustentável	CAIXA	3.870	46,45	179.761,50

Item	Código PMM	CATMAT/ CATSERV	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
						Unitário	Total
			e certificado, produto atóxico, em formato sextavado, traço super macio e mina resistente, deverá acompanhar 1 pincel)				
8	202946	432301	Lápis de cor com dimensões mínimas de 175mm x 9mm (jumbo), formato triangular, com grafite central de 3mm, isento de nós, feras ou rebarbas, com colagem perfeita das partes e rígida fixação do grafite; constituído de madeira de reflorestamento, pigmentos, aglutinantes, carga inerte, cera e recoberto por tinta e verniz; componentes atóxicos, inertes e não perecíveis. Os lápis devem estar acondicionados em caixas contendo 12 unidades de cores diversas como rosa, vermelha clara, vermelha escura, laranja, amarela, verde clara, verde escura, azul clara, azul escura, marrom, preta e branca - limpas, vivas, resistentes a luz e de excelentes coberturas. Além dos lápis, cada caixa deverá conter também um apontador confeccionado em material termoplástico ou de metal, equipado com lâmina de aço devidamente afiada e ajustada para não macerar ou mastigar a madeira quando do apontamento do lápis. A caixa (embalagem) deve conter no mínimo selo de registro/segurança do INMETRO, quantidade e descrição do produto.	CAIXA	13.625	37,44	510.120,00
Valor estimado do lote para ampla concorrência R\$						1.767.979,20	

ITENS 9 AO 76 - MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AS QUANTIDADES DOS LOTES Nº 9 AO 16, CORRESPONDEM A ATÉ 25% DA DEMANDA TOTAL PREVISTA PARA OS RESPECTIVOS OBJETOS NESTA LICITAÇÃO.

Item	Código PMM	CATMAT/ CATSERV	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
						Unitário	Total
9	247743	385512	Cartolinas dupla face color set em diversas cores, medindo 48 x 66cm. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	FOLHAS	59.400	0,89	52.866,00
10	270662	463460	Clipe niquelado 2/0, caixa com no mínimo 680 unidades	CAIXA	1.145	25,18	28.831,10
11	247744	360035	EVA folha lisa em diversas cores medindo 40 cm x 60 cm x 2 mm. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	UND	50.000	1,60	80.000,00
12	247745	463228	Fita adesiva acrílica colorida, rolo com 12mm x 30m, nas cores: vermelha, amarela, verde, azul, branca e preta, conforme solicitado na nota de empenho.	UND	7798	3,00	23.394,00
13	246213	461863	Papel A3, medindo 297mm x 420mm, com gramatura de 75g/m².	RESMA	1.065	55,00	58.575,00
14	223224	278461	Papel autoadesivo em película de PVC (transparente) protetora com uma das faces autoadesiva e protegida por papel siliconado; produzido em rolo de 440 a 450mm de largura por no mínimo 25m de comprimento; com gramatura total de no mínimo 130,0g/m² e gramatura do silicone de 60,0 g/m2 no mínimo, gramatura do filme de PVC de 40,0 g/m2 no mínimo, gramatura do adesivo de 20,0 g/m2 no mínimo; com espessura total de 0,07mm no mínimo.	ROLO	1.286	62,20	79.989,20
15	249978	409973	Lápis de cor aquarelável, com cores vibrantes, caixa com 24 unidades. (produzido em madeira proveniente de manejo sustentável e certificado,	CAIXA	1.290	46,45	59.920,50

Item	Código PMM	CATMAT/ CATSERV	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
						Unitário	Total
			produto atóxico, em formato sextavado, traço super macio e mina resistente, deverá acompanhar 1 pincel)				
16	202946	432301	Lápis de cor com dimensões mínimas de 175mm x 9mm (jumbo), formato triangular, com grafite central de 3mm, isento de nós, ferpas ou rebarbas, com colagem perfeita das partes e rígida fixação do grafite; constituído de madeira de reflorestamento, pigmentos, aglutinantes, carga inerte, cera e recoberto por tinta e verniz; componentes atóxicos, inertes e não perecíveis. Os lápis devem estar acondicionados em caixas contendo 12 unidades de cores diversas como rosa, vermelha clara, vermelha escura, laranja, amarela, verde clara, verde escura, azul clara, azul escura, marrom, preta e branca - limpas, vivas, resistentes a luz e de excelentes coberturas. Além dos lápis, cada caixa deverá conter também um apontador confeccionado em material termoplástico ou de metal, equipado com lâmina de aço devidamente afiada e ajustada para não macerar ou mastigar a madeira quando do apontamento do lápis. A caixa (embalagem) deve conter no mínimo selo de registro/segurança do INMETRO, quantidade e descrição do produto.	CAIXA	2.136	37,44	79.971,84
17	248865	316086	Canetas tipo marcador permanente, ponta fina de 1mm, nas cores: azul, preto e vermelho. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	UND	20147	1,15	23.169,05

Item	Código PMM	CATMAT/ CATSERV	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
						Unitário	Total
18	200077	602027	Caixa para arquivo de documentos (arquivo morto) , tamanho ofício, com reforço interno, de papel acetinado; revestimento externo em kraft 140g/m², em papelão nas medidas 38x25x14 cm.	UND	15935	1,95	31.073,25
19	247738	462546	Canetas esferográficas para escrita, nas cores: azul, vermelho e preto, com corpo cilíndrico de poliestireno transparente, com tampa removível e com haste para fixação em bolso. Deverão apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo, ainda, possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Deverão possuir ponteira de polipropileno com esfera metálica de diâmetro de 1,0mm, tampa de polipropileno na cor da tinta e com furo antiasfixiante, com diâmetro mínimo do corpo de 8,1mm e comprimento mínimo de 140mm sem tampa. Tubo da carga em polipropileno transparente com 125 a 135mm de comprimento, contendo no mínimo 110mm, medido desde a ponta, de tinta em pasta esferográfica permanente e atóxica que proporcione no mínimo de 1.500 metros de escrita. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	UND	113664	0,70	79.564,80
20	211241	611956	Caixa para arquivo morto em material plástico. Tamanho ofício.	UND	2925	5,85	17.111,25
21	205344	607788	Alfinete com cabeça (bolinha) colorida, para mapa e quadro, cores variadas, caixa com 50 unidades.	CAIXA	1905	2,85	5.429,25

Item	Código PMM	CATMAT/ CATSERV	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
						Unitário	Total
22	263861	430046	Almofada para carimbo nº 4, nas cores azul, preta ou vermelha, composta de feltro, tecido de algodão e tinta. A cor será informada na nota de empenho.	UND	536	5,69	3.049,84
23	200015	411136	Apagador para quadro branco, com dimensões de 14cm x 5cm x 3cm (AxLxP), admitidas variações de até 5%.	UND	1342	5,00	6.710,00
24	212183	607821	Apagador para quadro negro em madeira, com porta giz, medindo: Largura 8 cm, altura 5 cm e comprimento 18 cm.	UND	1820	5,65	10.283,00
25	200018	468205	Apontador metálico para lápis, sem depósito, retangular.	UND	5535	0,65	3.597,75
26	200038	300473	Bateria alcalina 9 V .	UND	845	8,73	7.376,85
27	243676	605714	Bateria para Glicosímetro (Aparelho medidor de glicemia) modelo CR 2032	UND	1365	1,58	2.156,70
28	203605	615739	Bobina térmica para máquina de senha, medindo 57mm x 22m.	UND	415	2,50	1.037,50
29	224997	373926	Bobina térmica medindo 80mm x 30m.	UND	1188	3,25	3.861,00
30	200814	430291	Borracha branca para apagar escrita a lápis, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Dimensões mínimas: Comprimento de 30 mm, largura de 20 mm e espessura de 6 mm.	UND	23501	0,30	7.050,30
31	249629	462543	Caderno de linguagem, em espiral, com capa dura, pequeno, com 96 folhas	UND	2734	5,55	15.173,70
32	252339	470237	Caixa para arquivo morto, tamanho jumbo. Com reforço interno, de papel acetinado, revestimento externo em kraft 140g/m², em papelão nas medidas 405mm x 180mm x 292mm . Para a referida medida a tolerância máxima é de 2 %.	UND	2184	7,00	15.288,00
33	248864	486374	Caneta destaca texto, disponível em diversas cores, não recarregável, ponta macia chanfrada,	UND	44467	0,88	39.130,96

Item	Código PMM	CATMAT/ CATSERV	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
						Unitário	Total
			para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), com boa resistência à luz. Composição: Resina termoplástica, tinta atóxica à base de glicol ou glicerina, corante e água. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.				
34	247742	486246	Capas plásticas em PVC para encadernação tamanho A4, nas cores preta e transparente. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	UND	31680	0,35	11.088,00
35	249607	378980	Cartolina simples, disponível em diversas cores, medindo 50 x 66cm e gramatura de 180 g/m². As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	UND	86905	0,84	73.000,20
36	200096	422351	Cartolina simples ou comum na cor branca, medindo 50 x 66cm e gramatura de 180 g/m².	FOLHAS	57894	0,85	49.209,90
37	200101	249121	CD-R gravável, 700 Mb, 80 minutos.	UND	200	2,65	530,00
38	270663	271778	Clip niquelado 4/0, paralelo, caixa com no mínimo 410 unidades	CAIXA	3804	14,80	56.299,20
39	270664	458597	Clip niquelado 8/0, paralelo, caixa com no mínimo 180 unidades	CAIXA	2954	10,98	32.434,92
40	263830	390028	Cola escolar branca, líquida, embalagem 500 g	Embal	14494	5,38	77.977,72
41	216675	363828	Etiqueta de papel couchê, medindo 50mm x 20mm, rolo não inferiro a 3.000 etiquetas.	ROLO	1901	41,30	78.511,30
42	200934	601347	Fita adesiva crepe, rolo com mín. 18mm x 50m.	UND	14822	2,83	41.946,26
43	220122	294408	Cola glitter colorida 23g, caixa com 6 unidades de cores.	Embal	4555	13,50	61.492,50
44	200879	292447	Cola em bastão com peso líquido entre 9 e 10	UND	8832	2,03	17.928,96

Item	Código PMM	CATMAT/ CATSERV	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
						Unitário	Total
			gramas, à base de polímeros sintéticos em água, de secagem lenta, lavável, atóxica, sem ressecamento e que não produza mancha no objeto onde aplicada. Acondicionada em tubo de plástico, com tampa vedante provida de base giratória que permita a dosagem adequada, com rótulo contendo no mínimo as seguintes informações e expressões: peso líquido, produto atóxico, cola para uso escolar, composição, químico responsável e nome do fabricante.				
45	200880	436300	Cola branca, líquida, a base de acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa, com viscosidade de 4.000 a 6.000cp. (centipoise) e teor de sólidos de 28 a 32%. O produto deve ser plastificante (após a secagem apresentar um filme transparente), atóxico e isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde. Deverá ser embalado em recipiente contendo no mínimo 40g de peso líquido, com bico aplicador e constar em seu rótulo as seguintes informações e expressões: peso líquido, produto atóxico, cola para uso escolar, composição, químico responsável e nome do fornecedor/fabricante.	UND	3112	0,96	2.987,52
46	200110	436300	Cola branca lavável, líquida, a base de acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa, com viscosidade de 4.000 a 6.000cp. (centipoise) e teor de sólidos de 28 a 32%. O produto deve ser plastificante (após a secagem apresentar um filme transparente), atóxico e isento de cargas minerais e substâncias nocivas à	UND	12425	1,69	20.998,25

Item	Código PMM	CATMAT/ CATSERV	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
						Unitário	Total
			saúde. Deverá ser embalado em recipiente contendo no mínimo 90g de peso líquido e constar em seu rótulo as seguintes informações e expressões: peso líquido, produto atóxico, cola para uso escolar, composição, químico responsável e nome do fornecedor/fabricante.				
47	242438	352233	Cola Instantânea a base de cianoacrilato com 20 gramas	UND	4326	7,25	31.363,50
48	200891	298047	DVD - R (gravável), de no minimo 4.7 GB	UND	715	1,33	950,95
49	200141	325529	Elástico em anéis N° 18 em embalagem com no mínimo 100g cada.	PACOTE	1841	2,95	5.430,95
50	209358	452049	Espiral plástico 12mm	UND	4202	0,28	1.176,56
51	239364	445477	Espiral plástico 14mm	UND	1820	0,30	546,00
52	239365	445461	Espiral plástico 9mm	UND	3877	0,16	620,32
53	200915	471415	Estilete com trava de segurança, em plástico, corpo emborrachado - estreito	UND	497	0,88	437,36
54	200151	445224	Estilete com trava de segurança, em plástico, corpo emborrachado com lâmina larga.	UND	3509	1,13	3.965,17
55	243637	456749	Etiqueta adesiva tarja vermelha, medindo 40mm x 25mm, rolo com no mínimo 500 etiquetas.	ROLO	2016	11,69	23.567,04
56	200155	429829	Extrator de grampo em aço inox tipo espátula, em tamanho não inferior a 150mm x 15mm de largura.	UND	21680	1,60	34.688,00
57	205962	611018	Fita adesiva plástica dupla face, medindo 12mm x 30m	ROLO	1216	4,63	5.630,08
58	200162	481054	Fita adesiva transparente em filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico (transparente), com largura de 18mm no mínimo, comprimento 50m no mínimo, adesão à placa de aço inox (180°) de 200 gf/cm no mínimo, tack inicial (Tack Rolling Ball) de 2,5 cm no máximo, resistência à tração de 3,00Kg/cm, alongamento à ruptura de 100% no mínimo e espessura total de 0,036mm no mínimo. A fita deverá aderir perfeitamente à	UND	12777	2,60	33.220,20

Item	Código PMM	CATMAT/ CATSERV	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
						Unitário	Total
			superfície aplicada, apresentando cola apenas na superfície interna, sem secreções laterais, de maneira que durante o uso e desenrolamento não deixe resíduos de cola ou aderência na superfície exterior da fita ou na lateral do rolo.				
59	218555	354809	Fita adesiva em polipropileno, na cor marrom, para empacotamento, rolo com no mínimo 48mm x 50m.	UND	1625	2,99	4.858,75
60	200956	339318	Giz branco, antialérgico, não tóxico, caixa com 50 unidades	CAIXA	5915	4,65	27.504,75
61	200957	263250	Giz colorido, antialérgico, não tóxico, caixa com no mínimo 50 unidades.	CAIXA	8923	4,89	43.633,47
62	200958	257647	Giz de cera colorido, longo, grosso, atóxico, palitos com 10cm de comprimento, caixa com 12 unidades de cores.	CAIXA	5728	4,48	25.661,44
63	218031	399717	Grafite 0.7mm, embalagem com no mínimo 12 minas.	Embal	5050	0,68	3.434,00
64	200178	350387	Grampeador de papéis para uso de grampos tamanho Nº 23/13, confeccionado em chapa de aço-carbono, com capacidade para grampeamento, nas formas fechada ou aberta, de no mínimo 200 folhas de papel de gramatura 75g/m², montado sobre base provida de fundo plástico ou de borracha antiderrapante.	UND	259	104,23	26.995,57
65	205627	338511	Grampeador para utilização de grampos tipos 26/6 ou 23/8, com capacidade para grampear no mínimo 40 folhas de papel com espessura de 75g/m², dotado de estrutura metálica com a base inferior revestida de material antiderrapante e com gaveta para os grampos.	UND	2033	16,90	34.357,70
66	205143	425226	Grampo para grampeador 26/6, na cor prata, pente com no	CAIXA	7758	3,45	26.765,10

Item	Código PMM	CATMAT/ CATSERV	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
						Unitário	Total
			mínimo 10,5cm de comprimento, com arame de aço, caixa com 5.000 unidades.				
67	222707	336780	Grampo para grampeador 23/13, na cor prata, com arame de aço galvanizado, caixa com 5.000 grampos.	UND	779	24,50	19.085,50
68	200181	367981	Grampo trilho, de chapa de aço revestida, anti ferrugem, caixa com 50 jogos.	CAIXA	3067	7,89	24.198,63
69	201984	333395	Grampo trilho de plástico, pacote com 50 unidades.	PACOTE	125	14,50	1.812,50
70	219629	467552	Fita adesiva transparente, com 48mm de largura x 50m de comprimento no mínimo, em filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico (transparente), com adesão à placa de aço Inox (180°) de 210 gf/cm no mínimo, tack inicial (Tack Rolling Ball) de 2,7 cm no máximo; resistência à tração de 3,500 Kg/cm, alongamento à ruptura de 100% no mínimo, cisalhamento (shear - método 8 FINAT) de 40 horas no mínimo; espessura total de 0,036mm no mínimo. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície aplicada, apresentando cola apenas na superfície interna e sem secreções laterais, de maneira que durante o uso e desenrolamento não deixe resíduos de cola ou aderência na superfície exterior da fita ou na lateral do rolo.	UND	19941	3,80	75.775,80
71	213926	338468	Lápis de Cor (Grande) com dimensões mínimas de 175mm x 6,9mm, com formatos circular, triangular ou hexagonal, isento de nós, feras ou rebarbas; apresentar colagem perfeita das partes e rígida fixação do grafite para não ocasionar seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deve ser constituído de	CAIXA	8710	4,47	38.933,70

Item	Código PMM	CATMAT/ CATSERV	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
						Unitário	Total
			grafite de 3,3mm, de madeira de reflorestamento, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e cera e recoberto por tinta e verniz. Todos os componentes devem ser atóxicos, inertes e não perecíveis. Devem estar acondicionados em caixas contendo 12 unidades de cores diversas e distintas entre si como rosa, vermelha clara, vermelha escura, laranja, amarela, verde clara, verde escura, azul clara, azul escura, marrom, preta e branca; limpas, vivas, resistentes a luz. A embalagem deve conter no mínimo selo de registro/segurança do INMETRO, quantidade e descrição do produto e demais informações exigidas na legislação vigente.				
72	246351	429516	Lápis grafite 6B para desenho	UND	7953	1,45	11.531,85
73	213264	392212	Lápis grafite de formato cilíndrico (redondo) ou sextavado, com diâmetro mínimo de 6,5 a 7,5mm, comprimento mínimo de 150mm, confeccionado com madeira de reflorestamento e isenta de nós; perfeita colagem das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, recoberto com tinta atóxica, com grafite de 2mm de diâmetro, dureza nº 02 HB, constituição uniforme, isento de impurezas e atóxico.	UND	39439	0,25	9.859,75
74	251811	239865	Lapiseira 0.7mm corpo e ponta de metal, carga 0,7mm, retrátil, com mecanismo preciso para avanço do grafite, área de grip ergonômica, maior conforto na escrita, acionador de metal, com borracha na parte superior e capa protetora, incluindo tubo	UND	2000	11,00	22.000,00

Item	Código PMM	CATMAT/CATSERV	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
						Unitário	Total
			de grafite com no mínimo 12 minas.				
75	201048	483474	Livro ata com 100 folhas em papel off-set branco – tamanho não inferior a 30x21cm, capa na cor preta, folhas numeradas e pautadas, sem margem, capa dura, gramatura não inferior a 63g/m².	UND	1253	16,80	21.050,40
76	200196	359650	Livro de protocolo de correspondência, capa dura medindo 155 x 215 mm, com 100 folhas pautadas e numeradas em papel off-set branco com no mínimo 63 g/m².	UND	917	13,50	12.379,50
Valor estimado do lote destinado às ME/EPP R\$						1.830.450,11	

MEMORIAL DESCRITIVO

Os produtos entregues deverão ser produzidos em alto padrão de qualidade e deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, contendo todas as especificações descritas no memorial descritivo.

Em caso de divergência entre o código CATMAT e a especificação, prevalecerá as informações constantes na especificação deste termo de referência.

O faturamento, empenho, conferência, ordem de serviço serão realizadas individualmente pelas entidades participantes do certame , conforme art. 5º, Lei Municipal nº 11.189/2020.

2.2. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

2.2.1. Registro de preço para fornecimento de materiais de expediente e papelaria (EXPEDIENTE I de II), conforme especificações constantes no item **2.1. deste Edital**.

2.3. Prazo para início da execução do objeto: #PIEO Imediato, após a homologação da ATA de RP.

2.4. Prazo de entrega ou de execução do objeto: #PEEO Em até 20 dias corridos contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

2.5. Local de entrega ou execução: #LEEX

2.5.1. As entregas ocorrerão no Município de Maringá e Distritos, sendo os locais indicados na nota de empenho a ser entregue ao fornecedor, conforme descritos abaixo, mas que não se limitam:

2.5.1.1. Para os produtos destinados ao IAM: Av. Cerro Azul, 544 - Zona 02, Maringá - PR, 87010-055;

2.5.1.2. Para os produtos destinados ao IPPLAM: Av. XV de Novembro, 701 - Centro, Maringá - PR, 87013-230;

2.5.1.3. Para os produtos destinados a Maringá Previdência: Av. Paraná, 965 - Centro - Zona 01, Maringá - PR, 87013-070;

2.5.1.4. Para os produtos destinados a AMR: Av. Duque de Caxias, 374 - 1º. andar – Centro;

2.5.1.5. Para os produtos destinados as demais Secretarias Municipais: ALMOXARIFADO CENTRAL - Av. Centenário, 400 (antigo armazém do IBC) - Maringá (PR) - mediante

agendamento prévio de, no mínimo, 3 dias de antecedência e de acordo com a disponibilidade da agenda do setor, através dos telefones (44) 3127- 7171 ou (44) 3127-7172.

Na emissão de empenho poderão ser previstos outros locais para entrega, além dos supracitados.

Obs. O fornecedor deverá encaminhar em PDF a nota fiscal para o e-mail: selog_notas@maringa.pr.gov.br.

2.6. Formas, condições e prazo de pagamento: #PPGT

a) **O faturamento, empenho, conferência, ordem de serviço serão realizadas individualmente pelas entidades participantes do certame, conforme art. 5º, Lei nº 11.189/2020.**

b) O pagamento será efetuado até 20 dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

c) Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

d) Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

e) Quando da efetivação do objeto, o fornecedor deverá descrever os serviços na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

f) As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

g) Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada

2.7. Garantia exigida do objeto: #GEOB

a) O prazo mínimo de validade será aquele que for oferecido pelo fabricante do produto, em caso de omissão, aplicam-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor;

b) No ato da entrega, caso o produto possua validade, este não poderá apresentar prazo de validade inferior a 80% do constante da sua embalagem, ou daquele estabelecido pelas Agências ou Órgãos Oficiais Reguladores, o que for maior;

c) Para o fornecimento dos produtos, deverão ser obedecidas as exigências e normas de ordem sanitária, de produção, conservação, transporte e de comercialização; quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

3. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE #TMPE

3.1. **“Benefícios diferentes por item”:** Itens destinados à Ampla Concorrência - Geral, e itens Exclusivos MPEs, aplicando-se o contido no item 1 e 2, conforme cada caso.

ANEXO II MODELO DA PROPOSTA

[Modelo de Proposta - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 4221656\)](#)

ANEXO III ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

[Estudo Técnico Preliminar \(Geral\) \(SEI nº 4103744\)](#)

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

[Termo de Referência \(SEI nº 4320147\)](#)

ANEXO V MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

[Minuta de Ata de Registro de Preços \(SEI nº 4220478\)](#)

Referência: Processo nº 01.05.00058486/2024.42

SEI nº 4334942